

Avaliação de Impacto legislativo (AIL)

Manuel Cabugueira

Centro de Competências Jurídicas do Estado

JurisAPP



Avaliação de Impacto legislativo

Conceito



Avaliação de Impacto legislativo (AIL)

Mecanismo de avaliação prévia de impacto económico das iniciativas legislativas do Governo, focado na identificação e estimação dos encargos a suportar por cidadãos e empresas, atribuindo particular atenção ao impacto sobre as PMEs. O exercício é complementado por uma avaliação de impacto concorrencial.

→ Contributo para o programa "Legislar Melhor"



RCM n.º 44/2017, de 24 de março

AIL - Implementação

- Aprova o modelo de avaliação prévia de impacto económico legislativo
- Estabelece a coordenação na Presidência do Conselho de Ministros
- Cria um núcleo dedicado no JurisAPP Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo (UTAIL)
- Estreita articulação com os Gabs. proponentes ↔ serviços, organismos e entidades
- Implementa (integra na nota justificativa):
 - Avaliação prévia de Impacto Legislativo
 - Teste PME
 - Avaliação de impacto Concorrencial
- Implementação como projeto-piloto em 2017 (fase experimental, finda a qual será efetuado balanço e revisão -» relatório) avaliação de Decretos-Leis com impacto nos encargos para as empresas.



RCM n.º 74/2018, de 8 de junho

AIL - Implementação

- Estabelece como definitivo o modelo de avaliação prévia de impacto legislativo
- Alarga o âmbito do modelo de avaliação de impacto para incluir:
 - a avaliação de propostas de lei e de projetos de decreto-lei
 - a avaliação de impacto sobre cidadãos e empresas
- Perspetiva o desenvolvimento futuro do modelo para incluir:
 - a avaliação prévia da variação de encargos gerados no âmbito da atividade da Administração Pública;
 - a avaliação prévia dos benefícios gerados por cada projeto legislativo;
 - a ponderação custo-benefício



RCM n.º 74/2018, de 8 de junho

AIL - Implementação

- Determina que, por indicação do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, pode ser conduzida uma avaliação *ex-post*.
- Promove a participação das partes interessadas no âmbito da consulta pública ou das consultas diretas realizadas, envolvendo-as no processo de estimação de encargos e benefícios, com vista a recolher a informação necessária à avaliação de impacto legislativo.
- Atribui a coordenação geral da avaliação de impacto legislativo cabem à UTAIL (JurisAPP).
- Estabelece que a UTAIL assegura a avaliação prévia de impacto legislativo em articulação com os gabinetes ministeriais proponentes e com os respetivos serviços e organismos, consoante sejam indicados por aqueles, devendo para o efeito ser constituída uma rede de pontos focais com um interlocutor indicado previamente por cada gabinete e um ou mais interlocutores dos serviços tutelados.

Manuel Cabugueira

JurisAPP Pág.



RCM n.º 74/2018, de 8 de junho

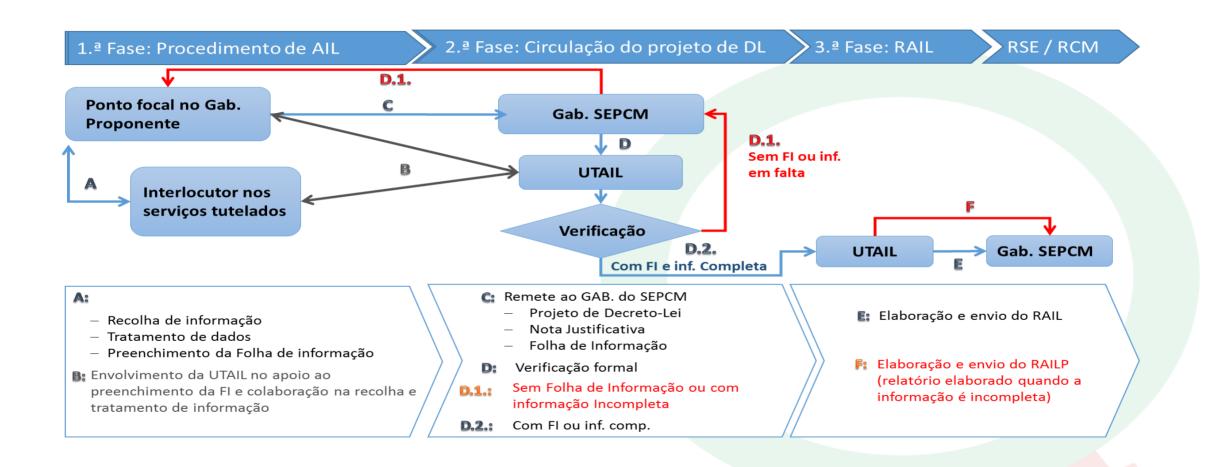
AIL - Implementação

- Estabelece que, por iniciativa dos gabinetes ministeriais competentes, a UTAIL pode prestar apoio técnico na análise dos estudos de avaliação de impacto regulatório desenvolvidos pela Comissão Europeia relativamente às propostas de diretivas e regulamentos europeus, de modo a permitir que a avaliação de impacto legislativo seja, em articulação com o sistema de alerta de diretivas, um instrumento de apoio à negociação nas instâncias europeias e ao posterior desenvolvimento do projeto legislativo nacional.
- Estabelece que a UTAIL assegura a representação portuguesa nos diferentes fóruns e grupos de trabalho internacionais, designadamente ao nível da União Europeia e da OCDE, em matérias de avaliação de impacto legislativo, sem prejuízo da necessária articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Manuel Cabugueira



Fluxo de Avaliação de Impacto Legislativo





Envolvimento da UTAIL na AIL da CE

FLUXO LEGISLATIVO UE

Definição de prioridades políticas e CWP Consulta aos stakeholders Identificação de impactos

Parecer do Regulatory Scrutiny Board

Planeamento & validação

Avaliação/FC e preparação da política pública

Serviços internos & Consulta

Tradução

Adoção

Nesta fase, a UTAIL pode apoiar a realização da avaliação de impacto económico prévia

Nesta fase, a UTAIL pode apoiar na interpretação do RIA e respetivos instrumentos realizados pela Comissão

Proposta da Comissão de Regulamentos ou Diretivas

Processo legislativo Parlamento Europeu/Conselho/Comissão

Tradução

Adoção

Transposição

Na fase de negociação, a UTAIL pode apoiar a interpretação do RIA e apoiar a avaliação dos impactos das alterações que se sucedam

Na transposição, a UTAIL pode apoiar a realização da avaliação prévia



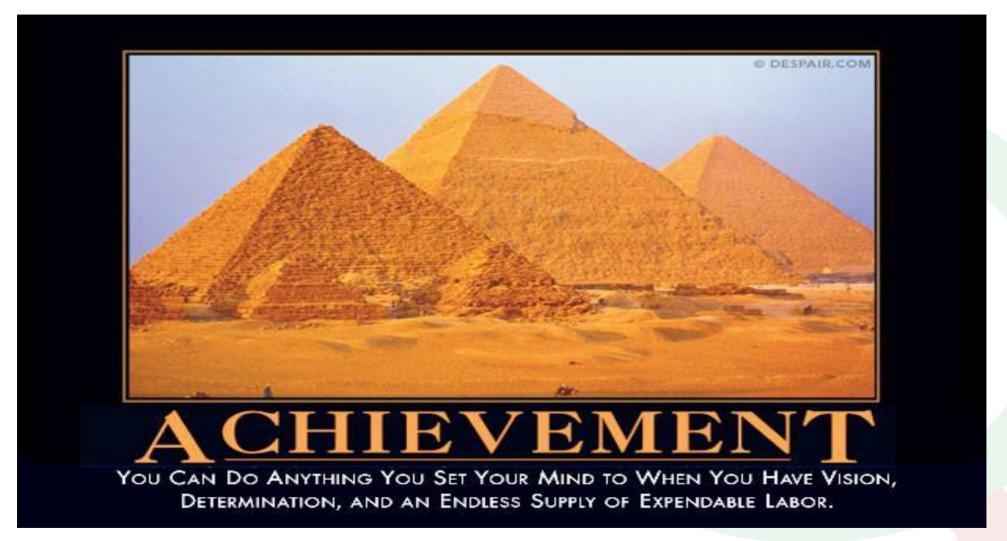
SIMPLEX+

«Custa Quanto?»

Modelo de avaliação de impacto legislativo



SIMPLEX+





A economia é a ciência que recorda o decisor de que existe escassez

(adaptado de Rose-Ackerma



SIMPLEX+

Visão geral da AIL

Análise de Impacto:

- + Social
- + Ambiental
- + ECONÓMICA

Análise qualitativa (descrição/ tabela de pontuação/ avaliação ordinal)

Identificação de

 \rightarrow

 \rightarrow

Custos com as tarefas administrativas

(Administrative Burden) (Standard Cost Model) Outros custos de cumprimento

(Compliance Costs)

Análise do tipo «Custo-Benefício»

Análise quantitativa

 \rightarrow

Impactos indiretos (consumidores; mercados dos fatores produção ou ambiental...)

- + Benefício
- + Custo para as Pessoas
- + Custo para as Empresas
- + Custo para a Administração (Pública)/o Estado
- + Impacto nas PMEs
- + Impacto na Concorrência

benefícios

Custos
administrativos

Custos administrativos

Custos de cumprimento

Custos de cumprimento

Quantificação de benefícios

Quantificação dos custos totais

Modelo global

Teste PME

Aval. de Impacto Concorrencial

 \rightarrow

 \rightarrow



Identificação de benefícios

Identificação dos objetivos de interesse público subjacentes à iniciativa legislativa

Identificação/descrição dos benefícios esperados

- Classificação da respetiva natureza:
 - Ambiental
 - Cultural
 - Económico
 - Social
 - Outros



Tipologia de custos

Custos Diretos

• Custos que decorrem diretamente do projeto legislativo. Ex. taxas, emolumentos ou quaisquer outros custos que resultem numa transferência financeira para o Estado.

Encargos para as Empresas Custos Administrativos

 Custos incorridos pelas empresas na implementação de procedimentos que permitam executar as tarefas administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações ou para aceder aos benefícios decorrentes da legislação.

Custos Financeiros Específicos Custos financeiros associados a investimentos específicos necessários para o cumprimento das obrigações ou para aceder aos benefícios decorrentes da legislação.

Custos Financeiros não Específicos Custos financeiros que resultam da utilização de, ou do investimento em, ativos necessários para o cumprimento das obrigações ou para aceder aos benefícios decorrentes da legislação e que não assumem cariz específico, no sentido em que admitem outras utilizações.

Manuel Cabugueira

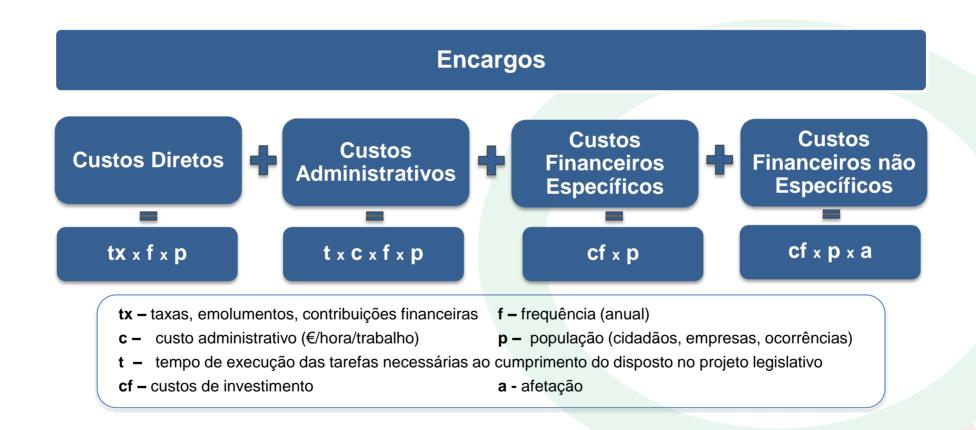
JurisAPP Pág. 14



SIMPLEX+

Tipologia de custos





JurisAPP Manuel Cabugueira

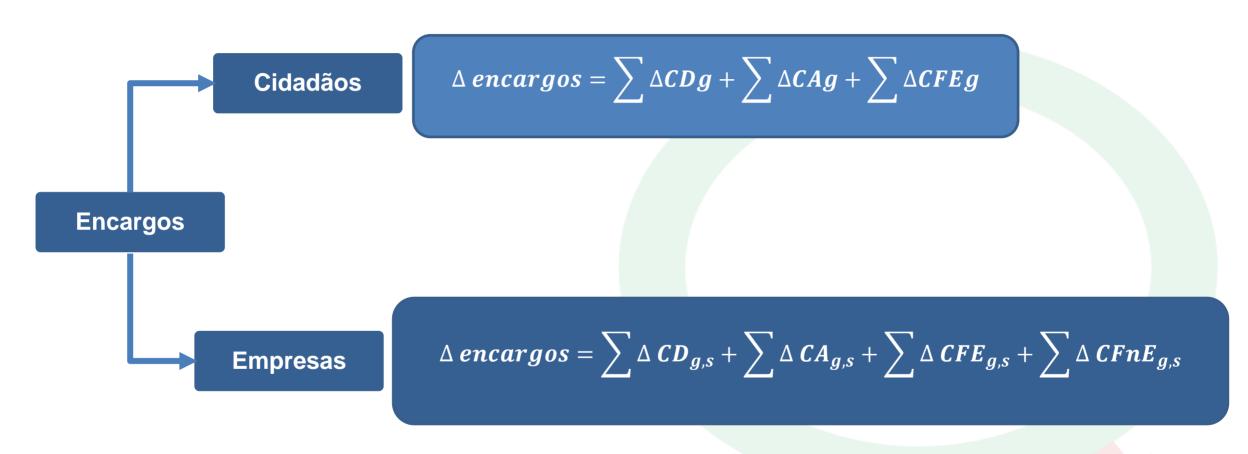


Tipologia de custos

- Custos recorrentes ou operacionais: são custos que variam com a atividade dos cidadãos ou das empresas.
 - Para os cidadãos, são custos que dependem, por exemplo, do número de vezes que se pratica um determinado ato ou que interage com uma instituição pública; denominam-se de custos recorrentes.
 - Para as empresas, são custos que dependem da atividade de produção ou das interações com o Estado, ou seja, são custos que estão diretamente relacionados com a operação da empresa; denominam-se de custos operacionais;
- Custos de conformidade ou de acesso/manutenção na atividade: são custos que não dependem diretamente da atividade dos cidadãos ou das empresas e que garantem o acesso ao serviço ou à atividade. São custos suportados uma única vez ou com periodicidade temporal, para que os cidadãos ou as empresas possam ter acesso ao serviço ou à atividade económica.
 - No caso dos cidadãos, são custos que garantem o acesso a determinado serviço ou o cumprimento com requisitos legais, por exemplo, uma taxa a pagar pela renovação da carta de condução; denominamos estes custos de conformidade
 - as empresas, são custos suportados no acesso ou de manutenção na atividade, por exemplo, taxas de certificação, que denominamos de acesso ou manutenção na atividade.

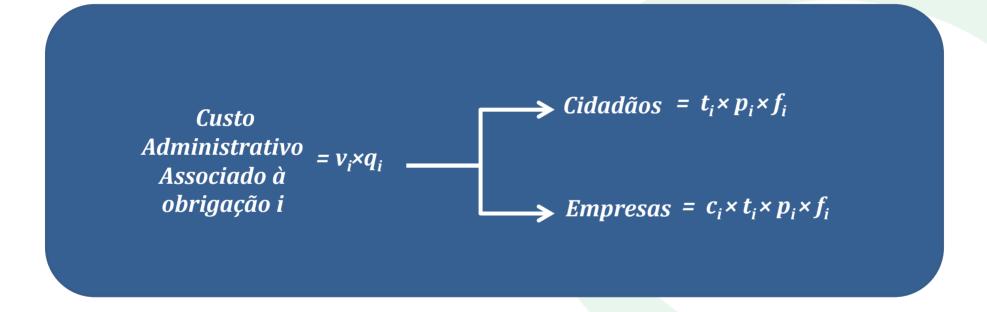


Tipologia de custos



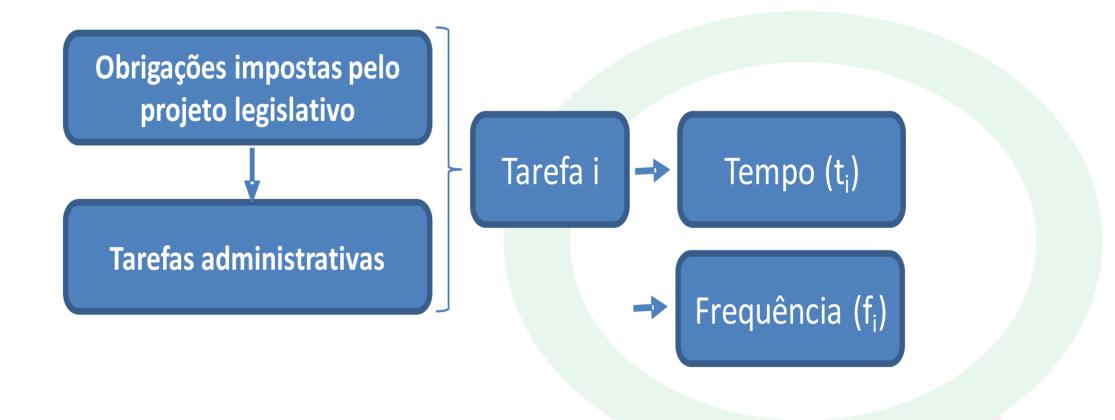


Apoio ao cálculo dos Custos Administrativos





Apoio ao cálculo dos Custos Administrativos





Apoio ao cálculo dos Custos Administrativos

Tabela 2. Obrigações impostas pelo projeto legislativo de informação e tarefas administrativas

Obrigações impostas pelo projeto legislativo

Tempo minutos Freq.

- 1. Atividades associadas à observação de Leis e Regulamentos
- Pedidos de licenças, permissões administrativas ou certificação
- Pedidos de autorização
- Notificações
- Registos
- 6. Candidatura a subsídios ou outros apoios financeiros
- Disponibilização de manuais de procedimentos e planos de ação
- Cooperação com auditorias e fiscalizações e prestação de informação às autoridades públicas
- 9. Prestação de informação a consumidores e outras entidades
- Tratamento de reclamações

Tabela 3. Tarefas administrativas

Tarefas necessárias ao cumprimento de uma obrigação administrativa imposta pelo projeto legislativo

Tempo minutos

Obtenção da nova legislação e/ou regulamentação

Familiarização com o novo quadro legal

Examinar a nova legislação e regulamentos e interpretar as alterações em relação ao regime vigente

Familiarização com as obrigações de prestação de informação

Recolha de informação

Análise de dados

Compilar o pedido de licença/autorização

Requerer e apresentar o pedido de licença/autorização

Tratamento, processamento e prestação de informação

Elaboração de relatórios e descrição de dados

Preenchimento de formulários/documentos

Tarefas relacionadas com correspondência (cartas, faxes, e-mails, etc.)

Fotocopiar e arquivar documentos

Realização de reuniões internas e externas (deslocações)

Recolher informação para preparar a auditoria / inspeção / visita

Supervisionar pessoal externo

Elaboração ou preenchimento de documentos

Submissão/fornecimento de informação fiscal/empresarial

Acompanhamento de inspeções

Análise e resposta a relatórios externos

Formação e revisão de procedimentos

Envio e submissão de informação

Preparação e pagamentos de Custos Diretos

Estabelecer um procedimento para lidar com reclamações

Dar seguimento ao procedimento de reclamações

Lidar com reclamações por uma comissão de reclamações composta por três membros

Tempo necessário ao cumprimento da tarefa

Inquérito aos custos de contexto

CUSTOS COM CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO

INE, 2018

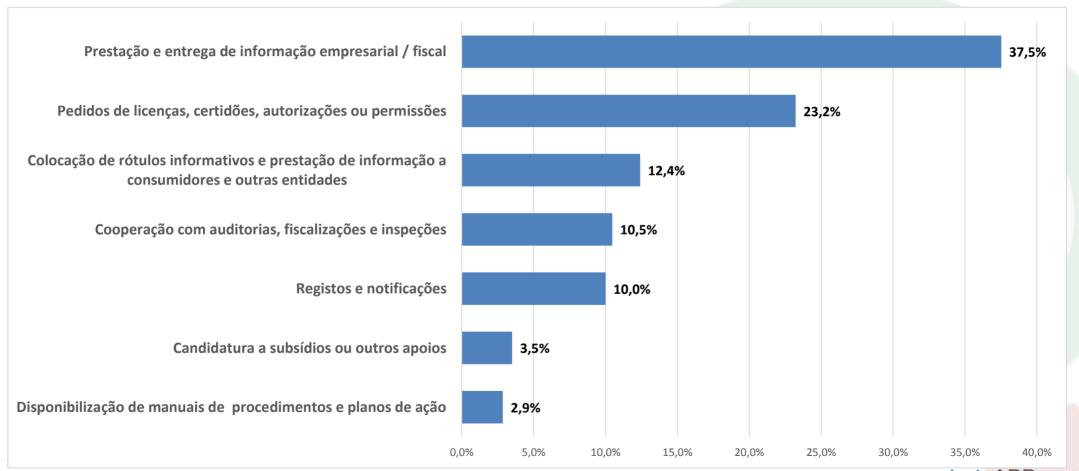
https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=316542708&DESTAQUESmodo=2







Peso relativo de cada tipo de obrigação nos custos totais de cumprimento com a prestação de obrigações de informação



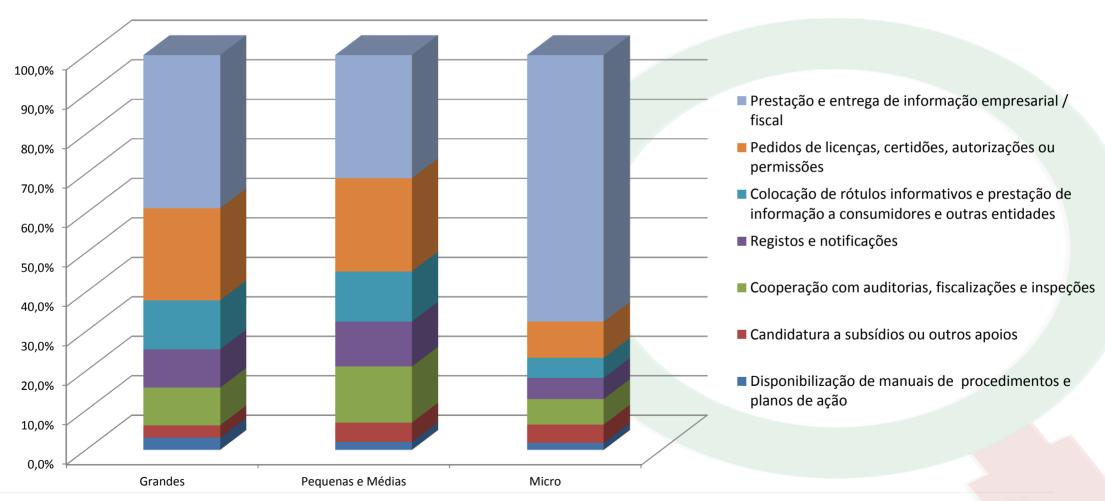


Peso de cada obrigações de informação e opção de cumprimento: por meios próprios ou outsourcing

Tipo de obrigação	Peso de cada obrigação no total	Peso no custo total	
		Meios da própria empresa	Outsourcing
Disponibilização de manuais de procedimentos e planos de ação	2,9%	93,1%	6,9%
Candidatura a subsídios ou outros apoios	3,5%	55,3%	44,7%
Registos e notificações	10,0%	94,9%	5,1%
Cooperação com auditorias, fiscalizações e inspeções	10,5%	62,7%	37,3%
Colocação de rótulos informativos e prestação de informação a consumidores e outras entidades	12,4%	92,0%	8,0%
Pedidos de licenças, certidões, autorizações ou permissões	23,2%	95,3%	4,7%
Prestação e entrega de informação empresarial / fiscal	37,5%	85,9%	14,1%
CUSTO TOTAL	100,0%	86,5%	13,5%



Peso relativo de cada tipo de obrigação nos custos totais de cumprimento com a prestação de obrigações de informação: **por Tipo de Empresa**



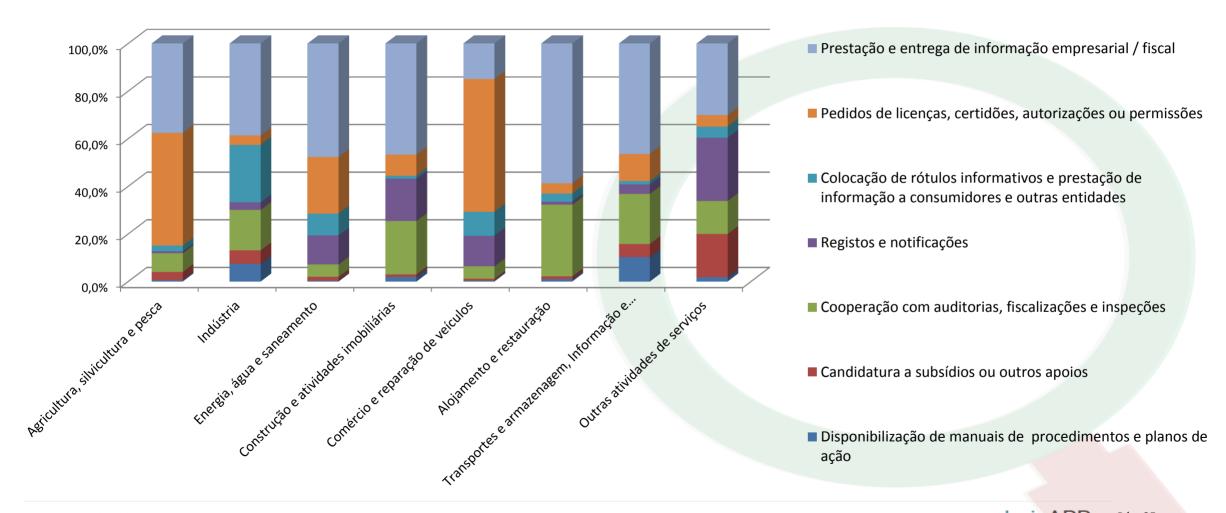
Manuel Cabugueira

JurisAPP Pág. 24



SIMPLEX+

Peso relativo de cada tipo de obrigação nos custos totais de cumprimento com a prestação de obrigações de informação: **por Sector Económico**



Manuel Cabugueira

JurisAPP Pág. 25

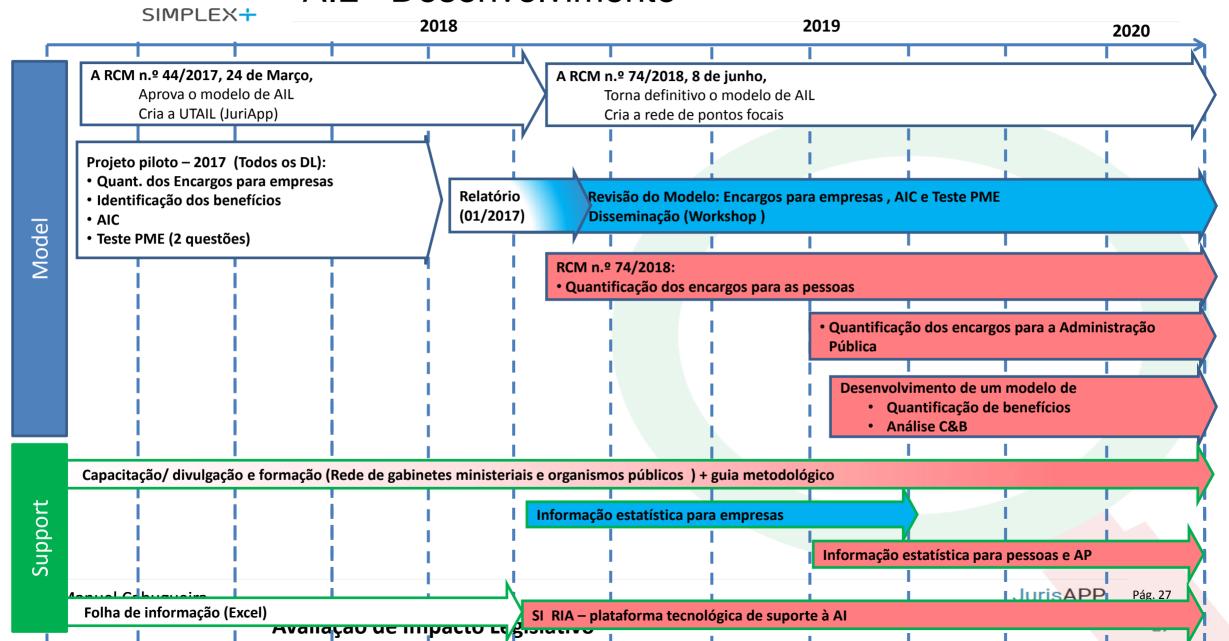


Peso do cumprimento com obrigações de informação, por tipo de empresa e setor económico, e opção de cumprimento : por meios próprios ou outsourcing

	Peso no custo	Peso no custo total	
	Meios da própria empresa	Outsourcing	Negócios
Total das sociedades	86,5%	13,5%	0,0034
Dimensão			
Grandes	88,8%	11,2%	0,30%
Pequena e Média	79,2%	20,8%	0,74%
Micro	52,7%	47,3%	2,09%
Setor de atividade			
Agricultura, silvicultura e pesca	82,9%	17,1%	0,74%
Indústria	81,2%	18,8%	0,07%
Energia, água e saneamento	95,9%	4,1%	1,03%
Construção e atividades imobiliárias	66,8%	33,2%	0,26%
Comércio e reparação de veículos	90,0%	10,0%	0,09%
Alojamento e restauração	59,1%	40,9%	1,22%
Transportes e armazenagem, Informação e comunicação	67,3%	32,7%	0,08%
Outras atividades de serviços	68,8%	31,2%	0,95%



AIL - Desenvolvimento





Avaliação de Impacto legislativo

Internet

JurisAPP

Início

Quem somos -

DIGESTO -

Custa Ouanto?

RGPD+

Ações de formação

Eventos

Contactos

Custa Quanto?



Avaliação prévia de impacto legislativo - «Custa Quanto?»

O que é o Custa Quanto?

https://www.jurisapp.gov.pt/custa-quanto/